2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 027/2026-DLCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ-MF Nº 32.215.300/0001-84 com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sr.ª Sônia Maria Almeida dos Santos, nomeada pelo Decreto Municipal n° 008/2025, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 1476554 e CPF nº 327.299.792-04, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 512, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** CNPJ 29.002.182/0001-11, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada: Rod PA Duzentos e Quarenta e Dois, s/nº, Garrafão, 68.702-190, Capanema/PA, Telefone: (91) 99223-6390, E-mail: methodosic.licitacao@gmail.com, Representante Legal: Sr.º Jaime Furtado Rodrigues Neto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4352476 e CPF nº 787.XXX.XXX-87, com fundamento nos art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 027/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto: Fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1414 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 122 0021 2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 122 0079 2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA
18 541 0080 2.076 PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL
18 122 0021 2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 541 0077 2.078 MANUTENÇÃO DE COLETA E RECICLAGEM SELETIVA DE LIXO
18 541 0077 2.079 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18 542 0024 2.080 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
18 542 0079 2.081 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
18 541 0017 2.082 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de **13 de outubro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos destinados ao fornecimento de combustíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, considerando o caráter permanente e contínuo das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas por esta Secretaria.
>
> O fornecimento de combustíveis constitui insumo indispensável para o funcionamento da frota de veículos utilizada pelos servidores e equipes técnicas no desempenho das atribuições institucionais da SEMMA, tanto na sede do Município quanto nas Comunidades e Localidades da Zona Rural de Viseu-PA.
>
> A necessidade de abastecimento decorre da realização contínua de atividades relacionadas à fiscalização ambiental, ao licenciamento ambiental, ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, à educação ambiental, às vistorias técnicas, ao monitoramento ambiental, ao atendimento das comunidades, ao transporte de equipes e materiais, bem como à participação em reuniões, visitas técnicas e demais ações administrativas e operacionais.
>
> Assim, a manutenção do fornecimento de combustíveis mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade operacional dos veículos, garantir a continuidade das atividades de campo e permitir que a SEMMA atenda adequadamente às demandas ambientais e administrativas do Município."

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.25.09.001 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 027/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 07 de outubro de 2026.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS:32729979204
Dados: 2026.10.07 16:42:54 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 32.215.300/0001-84
Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Contratante

AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR:29002182000111

Assinado de forma digital por AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR:29002182000111
Dados: 2026.10.07 18:33:03 -03'00'

AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 29.002.182/0001-11
Jaime Furtado Rodrigues Neto
Sócio-Administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____